



LEI Nº 2.726, de  
1º de JULHO de 1994

Autoriza o Poder Executivo a  
celebrar Convênio com a Faculdade  
de Filosofia, Ciências e Letras de  
Lorena.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE LORENA**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de cursos de nível superior de Psicologia, na forma da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

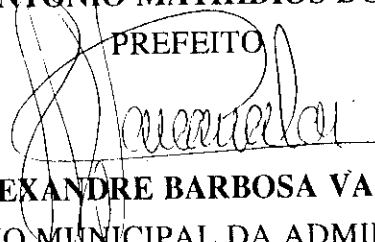
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de Julho de 1994.

  
= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

  
= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXVI.

*P. E. 2.726/94*